



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE-341, s/n, Km 01, Bairro Novo Paracuru - CEP 62.680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 8/2024 DG-PAR/PARACURU-IFCE

### EDITAL Nº 08/2024 - PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS PARACURU

Chamada Pública para seleção de mulheres para o Curso FIC Marisqueira - Programa MULHERES MIL PRONATEC/IFCE

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e a Direção-Geral do *Campus* Paracuru, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 06/2013; a Resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e a Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, que estará aberta, de 24 de agosto a 09 de setembro de 2024, a chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC Marisqueira, ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa MULHERES MIL PRONATEC/IFCE.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada Pública para seleção das estudantes para o Curso FIC Marisqueira - Programa MULHERES MIL PRONATEC/IFCE do *Campus* Paracuru.

1.2. Somente poderão participar da Chamada Pública para o Curso FIC Marisqueira - Programa MULHERES MIL PRONATEC/IFCE do *Campus* Paracuru, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023/GAB/SETEC/SETEC.

1.3. O processo seletivo dessa Chamada Pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção-Geral do *Campus* Paracuru, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.

1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. A inscrição para participação do Curso FIC Marisqueira é gratuita e será presencial.

2.2. As interessadas deverão se dirigir à sala da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), para preenchimento do formulário de inscrição, no período de **27 a 30 de agosto de 2024**: IFCE *campus* Paracuru, Rodovia CE-341, s/n, Km 01, Bairro Novo Paracuru - CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, de 09h as 12h e de 13h30 as 15h30.

2.3. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1. Para o Curso FIC de Marisqueira:

- Pertencer ao sexo feminino;
- Ter 16 anos completos ou mais;
- Ter o ensino fundamental incompleto; (Autodeclaração - Anexo IV)
- Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;

2.4. A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

IFCE - <i>Campus</i> Paracuru	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará <i>campus</i> Paracuru	Rodovia CE-341, s/n, Km 01, Bairro Novo Paracuru - CEP 62.680-000 - Paracuru - CE	30	Marisqueira	Tarde

2.4.1. Serão reservadas 5 vagas, em cada turma, para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.2. Serão reservadas 2 vagas (5%), por turma, para candidatas (PCD) pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.2.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD), é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos, no caso de Paracuru, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

2.5. Matriz Curricular dos cursos ofertados:

2.5.1. Curso FIC Marisqueira

Módulo CENTRAL	Carga Horária

UC 01 - Ética, Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Inclusão Digital.	20h
UC 02 - Matemática Aplicada, Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo e Cooperativismo.	20h
UC 03 - Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de vida, Segurança Alimentar e Nutricional.	20h
UC 04 - Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso. Oratória, Expressão corporal e verbal.	20h
<b>Módulo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Carga Horária</b>
UC 05 - Educação Ambiental e Sustentabilidade.	20h
UC 06 - Sistema manguezal e sua legislação referente ao manejo e ao meio ambiente.	20h
UC 07 - Métodos de manejo: coleta e pós-coleta dos mariscos.	20h
UC 08 - Métodos de processamento e conservação dos mariscos.	20h

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação do edital pode ser interposta, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo I, que deverá ser enviado para o e-mail: [pmm.paracuru@gmail.com](mailto:pmm.paracuru@gmail.com).
- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).
- 4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.
- 4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4. Para fins de desempate, na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):
- Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
  - Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
  - Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme **item 9**.
- 5.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 5.2. Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão, conforme demanda e atendendo a limite de prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa MULHERES MIL, no endereço informado no **item 2.4**.
- 5.3. A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munida dos seguintes documentos:
- Formulário de matrícula, devidamente preenchido e assinado;
  - Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
  - CPF (original e cópia);
  - Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
  - Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa Econômica Federal);
  - Comprovante de CAD Único (cartão do bolsa-família ou documento com o número do NIS);
  - Declaração de vítima de violência, emitida por órgão e/ou entidade que presta atendimento (quando couber);
  - Laudo médico oficial para PCD.
- 5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.
- 5.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga, a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

### 6. DAS AULAS

- 6.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no *Campus* Paracuru.
- 6.2. O curso terá duração de aproximadamente 3 meses com previsão de início em 10/09/2024 e terminando em 11/12/2024.
- 6.3. A periodicidade das aulas será de 3 dias na semana (terça, quarta e quinta) e no seguinte turno: tarde, conforme o item 2.4.
- 6.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

### 7. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

7.1. Atendendo à condição do Programa MULHERES MIL da SETEC/MEC, que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula**. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária, no nome da estudante, através de ordem bancária.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido à egressa o certificado do **Curso FIC Marisqueira**, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	24/08/2024	-
Impugnação do edital	25/08/2024	26/08/2024
Publicação da versão final do Edital	26/08/2024	-
Período das Inscrições	27/08/2024	30/08/2024
Publicação da lista de inscritos	02/09/2024	-
Prazo para recursos à lista de inscritos	03/09/2024	-
Resultado Provisório	04/09/2024	-
Prazo para recursos ao resultado provisório	05/09/2024	-
Resultado Final	06/09/2024	-
Matrícula da primeira chamada	09/09/2024	-
Previsão de início das aulas - 1ª turma	10/09/2024	11/12/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas, as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2. Os recursos, poderão ser apresentados, utilizando-se do **Anexo II**, e deverão ser encaminhados para o e-mail: [pmm.paracuru@gmail.com](mailto:pmm.paracuru@gmail.com), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**item 9**).

10.2.1. Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (item 9);

10.2.2. O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;

10.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.4. A estudante fará jus à certificação FIC de Marisqueira, nos termos do respectivo Projeto Pedagógico do curso em que está inscrita.

10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.

10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculada.

10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.

10.8. Será considerada desistente, a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.9. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.

10.10. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: [pmm.paracuru@gmail.com](mailto:pmm.paracuru@gmail.com) ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Paracuru, 23 de agosto de 2024.

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº XXX/2024/IFCE - *Campus* Paracuru - Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC Marisqueira - Programa MULHERES MIL **PRONATEC/IFCE**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

#### Fundamentação da impugnação

Paracuru, xx de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Assinatura da requerente

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso contra a lista de inscritas com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

Paracuru, xx de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Assinatura da requerente

**ANEXO III  
AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente no endereço \_\_\_\_\_.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas, podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Paracuru, xx de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas, podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Paracuru, xx de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

**ANEXO V**  
**PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES**

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

**1. Dados gerais e socioeconômicos:**

**Qual seu nome?** \_\_\_\_\_

**Como você gostaria de ser chamada?** \_\_\_\_\_

**Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:**

Certidão de nascimento     CPF     Identidade     Título de eleitor     Carteira de Trabalho

**Qual a sua religião?**

Católica     Protestante/Evangélica     Afrobrasileira: umbanda, candomblé     Espírita     Não tem religião     Outra

**Em qual cidade você mora?** \_\_\_\_\_

**Em que área você mora?**

Zona urbana     Zona rural     Comunidade Quilombola     Comunidade Indígena     Assentamento

**Qual sua faixa etária?**

Entre 16 e 28 anos     Entre 29 e 39 anos     Entre 40 e 65 anos     Acima de 66 anos

**Qual sua identidade do gênero?**

- Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)  
 Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

( ) Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

( ) Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

**Qual sua cor/etnia?**

( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta ( ) Amarela (origem asiática)

**Possui alguma deficiência?** ( ) Não ( ) Sim

**Qual?** \_\_\_\_\_

**Qual a sua fonte renda?**

( ) Emprego fixo

( ) Ambulante (emprego informal)

( ) Vive com benefícios sociais do governo

( ) Autônoma (Diarista, etc.)

( ) Dona de negócio

( ) Pensionista/Aposentada

( ) Não possui fonte de renda

**Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)**

( ) Nenhuma

( ) Até R\$ 330,00

( ) Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00

( ) Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

**ANEXO VI  
BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL**

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
<b>ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA</b>	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena), Assentamento	03
<b>ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA</b>	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
<b>ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO</b>	
Mulher CIS	01
Não binário	02
Travesti	03
Trans	04
<b>ITEM 4 - COR/ETNIA</b>	
Branca/Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04

<b>ITEM 5 - FONTE DE RENDA</b>	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04

  

<b>ITEM 6 - RENDA FAMILIAR</b>	
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02
Até R\$ 330,00	03
Nenhuma	04



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 24/08/2024, às 05:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6412757** e o código CRC **5E767375**.